



DIÁRIO OFICIAL

\\ MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA \\

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Sexta-feira, 09 de outubro de 2020

Ano V | Edição nº 1236-A

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
Gabinete do Prefeito	1
Decretos	1
Atos Administrativos	5
Gestor de Contrato	5
Secretaria Municipal da Fazenda	6
Contas Públicas e Gestão Fiscal	6
Demonstrativos de receitas e despesas	6

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Decretos

DECRETO Nº 12 655, de 25 de setembro de 2020

(Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00, autorizada pela Lei nº 6466 de 12 de novembro de 2019)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados a:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07	Divisão da Indústria, Comércio e Prestação de Serviços	
631	22.661.0014.2036.0000 Oportunidades	10.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
TOTAL	R\$ 10.000,00

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07	Divisão da Indústria, Comércio e Prestação de Serviços	
637	22.661.0014.2036.0000 Oportunidades	10.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
TOTAL	R\$ 10.000,00

Art. 3º Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da lei nº 6465 de 12 de novembro de 2019 – Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, anexos V e VI da Lei 6466, de 12 de novembro de 2019 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, autorizado pelo Artigo 21 da Lei 6466 de 12 de novembro de 2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 25 de setembro de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho
Prefeito Municipal
César Fernando Camargo
Secretário Municipal de Governo
Diogo Mendes Vicentini



Secretário Municipal da Fazenda
Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe da Divisão

DECRETO Nº 12 656, de 25 de setembro de 2020

(Dispõe sobre a transferência de crédito orçamentário no valor de R\$ 258.800,00, autorizada pela Lei nº 6476 de 04 de dezembro de 2019)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 258.800,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e oitocentos reais), destinados a:

02	PREFEITURA MUNICIPAL
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02	Departamento de Ensino Fundamental
248	12.361.0007.2019.0000 Manut. das Atividades do Ensino Fundamental 20.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02	PREFEITURA MUNICIPAL
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
03	Departamento de Educação Infantil
342	12.365.0008.2141.0000 Manut. das Ativ. da Educação Infantil - Pré-Escola 7.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02	PREFEITURA MUNICIPAL
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
05	Centro de Treinamento de Mão de Obra
577	11.334.0014.2128.0000 Manutenção das Atividades do CTMO 5.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
02	PREFEITURA MUNICIPAL
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
04	Departamento de Habitação
732	16.482.0016.2043.0000 Manutenção do Departamento de Habitação 8.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
02	PREFEITURA MUNICIPAL
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
02	Departamento de Esportes
828	27.812.0019.2048.0000 Campeonato de futebol, futsal, handebol entre outros 4.800,00
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA
02	PREFEITURA MUNICIPAL
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04	Departamento de Planejamento e Execução Orçamentária
924	04.122.0021.2055.0000 Manut. do Depart. de Planej. e Exec. Orçamária 5.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02	PREFEITURA MUNICIPAL
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
05	Departamento de Qualidade Urbana e Rural
1006	15.452.0030.2157.0000 Manut. das Ativ. do Dep. de Qualid. Urbana e Rural 6.000,00
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA
02	PREFEITURA MUNICIPAL
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
06	Departamento de Fiscalização de Obras
1021	15.451.0023.1017.0000 Recapeamento 163.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02	PREFEITURA MUNICIPAL
13	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
01	Fundo Municipal de Saúde
1118	10.301.0025.2062.0000 Realização da Assist. à Saúde na Atenção Básica 8.000,00
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
1222	10.303.0027.2066.0000 Assist. Farmac. em todos os níveis de complexidade 6.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02	PREFEITURA MUNICIPAL
16	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
1421	04.122.0034.2078.0000 Despesas Gerais da Administração 10.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
02	PREFEITURA MUNICIPAL
17	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1485	08.243.0055.2143.0000 Estrut. da Rede Socioassist. de Prot. Social Especial 6.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1502	08.243.0055.2143.0000 Estrut. da Rede Socioassist. de Prot. Social Especial 1.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02	PREFEITURA MUNICIPAL
21	FUNDO MUNICIPAL DE BEM-ESTAR ANIMAL – FUMBEA
01	Fundo Municipal de Bem-Estar Animal – FUMBEA
1740	04.122.0057.2138.0000 Atendimentos dos Animais Vitimados 2.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
1742	04.122.0057.2138.0000 Atendimentos dos Animais Vitimados 1.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
1745	04.122.0057.2138.0000 Atendimentos dos Animais Vitimados 1.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02	PREFEITURA MUNICIPAL
22	SECRETARIA MUNICIPAL DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA
01	Secretaria Municipal da Transparência e Controladoria Geral
1767	04.124.0059.2153.0000 Manutenção das Atividades da Controladoria 5.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
TOTAL	R\$ 258.800,00

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02	Departamento de Ensino Fundamental
246	12.361.0007.2019.0000 Manut. das Atividades do Ensino Fundamental 20.000,00
3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR
02	PREFEITURA MUNICIPAL
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
03	Departamento de Educação Infantil
344	12.365.0008.2141.0000 Manut. das Ativid. da Educação Infantil - Pré-Escola 7.000,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
02	PREFEITURA MUNICIPAL
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
05	Centro de Treinamento de Mão de Obra
576	11.334.0014.2128.0000 Manutenção das Atividades do CTMO 5.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
02	PREFEITURA MUNICIPAL
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
04	Departamento de Habitação



733	16.482.0016.2043.0000	Manutenção do Departamento de Habitação	8.000,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
02	Departamento de Esportes		
829	27.812.0019.2048.0000	Campeon. de futebol, futsal, handebol entre outros	4.800,00
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
04	Departamento de Planejamento e Execução Orçamentária		
916	04.122.0021.2055.0000	Manut. do Depart. de Planejam. e Exec. Orçamária	5.000,00
3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
05	Departamento de Qualidade Urbana e Rural		
998	15.452.0030.2157.0000	Manut. das Ativ. do Dep. de Qualid. Urbana e Rural	6.000,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
06	Departamento de Fiscalização de Obras		
1020	15.451.0023.1017.0000	Recapeamento	163.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
13	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE		
01	Fundo Municipal de Saúde		
1093	10.301.0025.2062.0000	Realização da Assist. à Saúde na Atenção Básica	8.000,00
3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR		
1220	10.303.0027.2066.0000	Assist. Farmac. em todos os níveis de complexidade	6.000,00
3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
16	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
1424	04.122.0034.2078.0000	Despesas Gerais da Administração	5.000,00
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		
1425	04.122.0034.2078.0000	Despesas Gerais da Administração	5.000,00
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
17	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1494	08.243.0055.2143.0000	Estrut. da Rede Socioassist. de Prot. Social Especial	1.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
1501	08.243.0055.2143.0000	Estrut. da Rede Socioassist. de Prot. Social Especial	6.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
21	FUNDO MUNICIPAL DE BEM-ESTAR ANIMAL - FUMBEA		
01	Fundo Municipal de Bem-Estar Animal - FUMBEA		
1737	04.122.0057.2138.0000	Atendimentos dos Animais Vitimados	1.000,00
3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR		
1741	04.122.0057.2138.0000	Atendimentos dos Animais Vitimados	3.000,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
22	SECRETARIA MUNICIPAL DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA		
01	Secretaria Municipal da Transparência e Controladoria		
1758	04.124.0059.2153.0000	Manutenção das Atividades da Controladoria	5.000,00
3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR		
TOTAL			R\$ 258.800,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 25 de setembro de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Diogo Mendes Vicentini

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº 12 657, de 25 de setembro de 2020

(Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 300.000,00, autorizada pela Lei nº 6466 de 12 de novembro de 2019)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinados a:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
03	Departamento de Recreação e Lazer	
844	27.813.0019.2050.0000	Incentivo ao Esporte Amador, ao Lazer e Recreação 85.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
13	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
01	Fundo Municipal de Saúde	
1280	10.305.0026.2065.0000	Prom. da Vigilân. das cond. de Saúde da População 130.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1288	10.305.0026.2065.0000	Prom. da Vigilân. das cond. de Saúde da População 33.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
17	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1549	08.244.0055.2130.0000	Consolid. do Sistema Único de Assistência Social 50.000,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
21	FUNDO MUNICIPAL DE BEM-ESTAR ANIMAL - FUMBEA	
01	Fundo Municipal de Bem-Estar Animal - FUMBEA	
1747	04.122.0057.2138.0000	Proteção e Defesa dos Animais 2.000,00
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
TOTAL	R\$ 300.000,00	

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
01	Administração e Planejamento	
46	04.122.0003.2004.0000	Desenvolvimento das Relações Institucionais 50.000,00
3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	



16	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
1423	04.122.0034.2078.0000	Despesas Diversas do Município
		2.000,00
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
1433	28.846.0034.0002.0000	Despesas Diversas do Município
		248.000,00
3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	
		R\$ 300.000,00

Art. 3º Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da lei nº 6465 de 12 de novembro de 2019 – Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, anexos V e VI da Lei 6466, de 12 de novembro de 2019 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, autorizado pelo Artigo 21 da Lei 6466 de 12 de novembro de 2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 25 de setembro de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Diogo Mendes Vicentini

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº 12 658, de 25 de setembro de 2020

(Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 596.000,00, autorizada pela Lei nº 6466 de 12 de novembro de 2019)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 596.000,00 (quinhentos e noventa e seis mil reais), destinados a:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
03	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE	
01	Secretaria da Cidade	
159	04.122.0006.2016.0000	Cidadania em Primeiro Lugar
		4.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
03	Departamento de Educação Infantil	
319	12.365.0008.2023.0000	Primeira Infância
		94.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA – PESSOAL CÍVIL	
323	12.365.0008.2023.0000	Primeira Infância
		25.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA OFSS	
328	12.365.0008.2023.0000	Primeira Infância
		55.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
01	Administração e Planejamento	
676	04.127.0016.2148.0000	Ordenamento Urbano
		20.000,00

3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
13	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
01	Fundo Municipal de Saúde	
1095	10.301.0025.2062.0000	Assist. Integral e Humanizada na Atenção Básica
		188.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA – PESSOAL CÍVIL	
1103	10.301.0025.2062.0000	Assist. Integral e Humanizada na Atenção Básica
		32.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA OFSS	
1142	10.301.0028.2068.0000	Fortalecimento e Aperfeiçoamento da Gestão do SUS
		25.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CÍVIL	
1149	10.301.0028.2068.0000	Fortalecimento e Aperfeiçoamento da Gestão do SUS
		19.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1177	10.302.0029.2069.0000	Acesso da Pop. ao Serv. de Média e Alta Complex.
		23.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1232	10.303.0027.2066.0000	Garantia de Acesso aos Medicamento
		8.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA	
1250	10.304.0026.2064.0000	Promoção da Vigil. das cond. de Saúde da População
		50.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CÍVIL	
1294	10.305.0026.2065.0000	Promoção da Vigil. das cond. de Saúde da População
		35.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
17	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1451	08.241.0055.2155.0000	Consolidação do Sistema Único de Assistência Social
		4.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1573	08.244.0055.2131.0000	Consolidação do Sistema Único de Assistência Social
		13.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
21	FUNDO MUNICIPAL DE BEM-ESTAR ANIMAL - FUMBEA	
01	Fundo Municipal de Bem-Estar Animal - FUMBEA	
1745	04.122.0057.2138.0000	Proteção e Defesa dos Animais
		1.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
		R\$ 596.000,00

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
03	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE	
01	Secretaria da Cidade	
167	04.122.0006.2017.0000	Cidadania em Primeiro Lugar
		4.000,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02	Departamento de Ensino Fundamental	
259	12.361.0007.2019.0000	Escola Cidadã
		25.000,00
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	
272	12.361.0007.2022.0000	Escola Cidadã
		94.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CÍVIL	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
03	Departamento de Educação Infantil	
340	12.365.0008.2141.0000	Primeira Infância
		55.000,00
3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
02	Departamento de Planejamento Urbano	
686	04.127.0016.2039.0000	Ordenamento Urbano
		20.000,00



3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
13	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
01	Fundo Municipal de Saúde	
1092	10.301.0025.2062.0000 Assist. Integral e Humanizada na Atenção Básica	50.000,00
3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR	
1139	10.301.0028.2068.0000 Fortalecim. e Aperfeiçoamento da Gestão do SUS	35.000,00
3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR	
1161	10.302.0029.2069.0000 Acesso da Pop. ao Serv. de Média e Alta Complex.	295.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA – PESSOAL CÍVIL	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
17	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1482	08.243.0055.2133.0000 Consolidação do Sistema Único de Assistência Social	4.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1584	08.244.0055.2132.0000 Consolidação do Sistema Único de Assistência Social	13.000,00
3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
21	FUNDO MUNICIPAL DE BEM-ESTAR ANIMAL - FUMBEA	
01	Fundo Municipal de Bem-Estar Animal - FUMBEA	
1732	04.122.0057.2009.0000 Proteção e Defesa dos Animais	1.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
TOTAL		R\$ 596.000,00

Art. 3º Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da lei nº 6465 de 12 de novembro de 2019 – Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, anexos V e VI da Lei 6466, de 12 de novembro de 2019 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, autorizado pelo Artigo 21 da Lei 6466 de 12 de novembro de 2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 25 de setembro de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Diogo Mendes Vicentini

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº 12 698, de 08 de outubro de 2020

(Concede renovação da jornada especial de trabalho à servidora pública municipal Priscila Guedes de Oliveira, com fundamento na Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011, com os acréscimos da Lei Complementar nº 384, de 4 de abril de 2018)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a renovação da jornada especial de seis horas diárias, prevista no art. 129D e seu §2º da

Lei Complementar 187, de 30 de agosto de 2011, com os acréscimos da Lei Complementar nº 384, de 4 de abril de 2018, à servidora pública municipal Priscila Guedes de Oliveira, RG nº 16.523.876, CPF nº 077.509.228-22, no período de 1º de outubro de 2020 a 29 de dezembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2020.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 08 de outubro de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

Atos Administrativos

Gestor de Contrato

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 113/2020

Processo nº 401/2020 - Dispensa de Licitação nº 109/2020 – Chamada Pública nº 005/2020

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, referente à Dispensa de Licitação nº 109/2020 – Chamada Pública nº 005/2020 - Processo nº 401/2020, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao fornecimento de kits aos alunos em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, neste Município de Votuporanga/SP, durante o período de 03 (três) meses, a seguinte servidora:

Gabriela Mara Galisteu Barrueco, Chefe de Setor de Fiscalização da Produção e Distribuição de Merenda, CPF nº 350.757.948-07.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 08 de outubro de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal



Secretaria Municipal da Fazenda

Contas Públicas e Gestão Fiscal

Demonstrativos de receitas e despesas

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL) EMPENHADO

MUNICÍPIO: VOTUPORANGA

PERÍODO: 3º TRIMESTRE EXERCÍCIO: 2020

RECEITAS ARRECADADAS	Acumulado	DESPESAS DO ENSINO	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	27.981.580,40	12.122 - Administração Geral da Secretaria da Educação	0,00
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	3.176.520,77	12.361 - Ensino Fundamental	16.549.917,08
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	12.123.714,19	12.365 - Educação Infantil	8.650.514,18
Imposto de Renda Retido na Fonte	4.328.496,56	12.366 - Educação de Jovens e Adultos	0,00
Dívida Ativa de Impostos	3.299.567,53	12.367 - Educação Especial	0,00
Multas/Juros da Dívida Ativa de Impostos	1.189.347,23	(=) Total da Despesa do Ensino	25.200.431,26
Multa/Juros provenientes de impostos	369.964,92	(-) Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros	3.998.302,14
Fundo de Participação dos Municípios	28.388.988,13	(-) Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB	30.756,16
Cota - Parte do Fundo de Participação dos Mun. - FPM 1%	1.789.788,51	(-) Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito	0,00
Imposto Territorial Rural	61.476,93	(=) Total da Despesa com Recursos Próprios	21.171.372,96
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	0,00	(+) Despesas realizadas com Recursos do FUNDEB	29.318.929,42
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	34.008.202,75	(+) Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB	0,00
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	18.001.960,65	(-) Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEB	13.179.495,08
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	236.543,51	(=) TOTAL APLICADO NO ENSINO	37.310.807,30
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	134.956.152,08	APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)	27,65%
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	4.468.715,91	FUNDEB	
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	37.030,11	Aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB	99,52%
Recursos de Operações de Crédito	0,00	Aplicação nos profissionais do Magistério - FUNDEB	75,37%
Recursos recebidos do FUNDEB	29.460.663,15		
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	13.817,79		
Restituições FUNDEB	0,00		
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	33.980.226,96		
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	168.936.379,04	REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART.69,§5º,LEI 9.394/96	21.043.755,86

Ederson Marcelo Batista
Secretário da Educação

João Eduardo Dado Leite de Carvalho
Boréador Municipal
Prefeito Municipal
RG.: 6.528.198-6 SSP/SP
CPF.: 992.757.838-53

Daniely Figueiredo Puerta Ferreira
Analista do Executivo X - Contabilidade Pública
CRC SP296578/O-0



SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município - PGM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cidade - SECID

Rua São Paulo, 3741 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3426-7510
cidade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SECULT

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 - Jardim Alvorada. CEP 15502-236
(17) 34059670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico - SE-DEC

Rua Barão do Rio Branco, 4497 - Vila Dutra. CEP: 15500-055
(17) 3046-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

Rua São Paulo, 3815 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
smduh@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEDIH

Rua São Paulo, 3771 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-225
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação - SEEDU

Rua Pernambuco, 4865 - Parque Brasília.
CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEESL

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - Parque Roselândia.
CEP: 15501-213
(17) 3426-1200
esporteselazer@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
financas@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.ª Maria Muro Pozzobon" - FSSM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito - GAP

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração - SEADM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gestao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras - SEOBR

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde - SESAU

Rua Santa Catarina, 3890 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança - SETRAN.

Rua Minas Gerais, 3612 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-003
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br

Secretaria Municipal da Transparência e Controladoria Geral do Município- CGM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
ronaldomattos@votuporanga.sp.gov.br